

PORTARIA Nº 569/2023 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 5.905/1973 e pelo Regimento Interno do Coren/PR;

CONSIDERANDO o Memorandos ASSEJUR nº 047/2023;

CONSIDERANDO o recolhimento de custas iniciais de Execuções Fiscais no valor total de **R\$ 661,54 (seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos)**, conforme discriminado na tabela abaixo, baixam as seguintes determinações:

EXECUÇÕES FISCAIS			
	AUTOS	EXECUTADO	VALOR
1	50131771320234047009	Adriana Coimbra de Godoi Bueno	R\$ 22,96
2	50658259420234047000	Aldriana Sorbara	R\$ 24,03
3	50660926620234047000	Alessandra Aparecida Delgado	R\$ 43,02
4	50660952120234047000	Ana Bruna de Souza Oliveira	R\$ 25,86
5	50660978820234047000	Rosemari Pinheiro	R\$ 25,29
6	50663247820234047000	Sirlei de Cacia Bueno	R\$ 25,29
7	50663281820234047000	Leni de Fátima Manguer Fagundes	R\$ 24,73
8	50309059120234047001	Maia Damasceno Gonçalves Alves Moreira	R\$ 25,29
9	50665802120234047000	Maria de Lourdes Ferreira de Carvalho	R\$ 25,28
10	50310331420234047001	Elisangela da Silva	R\$ 31,33
11	50665837320234047000	Dalva Maria da Cruz	R\$ 31,33
12	50221532720234047003	Cintia Aparecida da Silva Santos	R\$ 25,28
13	50312939120234047001	Nelci da Silva Santos	R\$ 25,28
14	50670461520234047000	Vania de Lourdes Ferreira	R\$ 34,33
15	50674558820234047000	Regina Maria Pereira	R\$ 25,95
16	50674567320234047000	Ovaldir Camargo Junior	R\$ 76,56
17	50674653520234047000	Carlos Yoshiaki Yamamuro	R\$ 39,61
18	50676966220234047000	Sergio Roberto Massoqueto	R\$ 30,67
19	50677018420234047000	Maria Joana Peneda Ferreira	R\$ 41,42
20	50135781220234047009	Loana Lopes dos Santos	R\$ 34,16
21	50679668620234047000	Mariane do Rocio Pereira de Almeida de Barros	R\$ 36,27
22	50679711120234047000	Vanessa Maria Pereira de Lima	R\$27,17



23	50679746320234047000	Marcos Paulo Calixto	R\$ 26,76
		Total	R\$ 661,54

Art. 1º Autorizar depósito bancário ao Procurador Geral de Coren/PR, Rafael Munhoz Fernandes, para pagamento das referidas despesas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Dê ciência e cumpra-se

Curitiba, 03 de outubro de 2023.


RITA SANDRA FRANZ
Presidente


EDUARDO JOSÉ TRÜFFEL
Secretário